



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CÂMARA TÉCNICA ESPECÍFICA
(Resolução CIB/ES N° 168, de 03 de maio de 2016)

**SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE
SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇA E
ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA TÉCNICA ESPECÍFICA

Vitória – ES
2017



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CÂMARA TÉCNICA ESPECÍFICA
(Resolução CIB/ES N° 168, de 03 de maio de 2016)

**SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE
SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇA E
ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA TÉCNICA ESPECÍFICA

Subsídios Técnicos apresentados à
CIB/ES, para a proposta de
Reestruturação da Rede Socioassistencial
de Alta Complexidade no Estado do
Espírito Santo

Vitória – ES

2017



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA CIB/ES¹

CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS, Assistente Social, SETADES
CLÁUDIA GOMES ROSSONI, Assistente Social, SETADES
ELIZETH EUZÉBIO DOS ANJOS, Assistente Social, SETADES
FERNANDA MOTA GONÇALO, Assistente Social, Colatina
GLICERIA SOUZA MENDES, Assistente Social, SETADES
JULIANA VIQUETTI NUNES ABINENO, Assistente Social, Piúma
JULIANA ZANNELLA GORIAN, Psicóloga, SETADES
LUCIELZA DO NASCIMENTO CHIEZA, Assistente Social, Venda Nova do Imigrante
LUTZ FRANTHESCO DA SILVA ROCHA, Psicólogo, SETADES
MARIA GORETE FRAGA, Assistente Social, SETADES
MARIANA NUNES PEREIRA REIS, Assistente Social, Aracruz
PAULA DE OLIVEIRA MARTINS LERBACH, Assistente Social, SETADES
REGILENE MAZZARIOL TONONI, Assistente Social, Serra
RENATA RIBEIRO COELHO SANTIAGO, Assistente Social, Colatina
RITA DE CASSIA ZORTEA MORO, Assistente Social, Sooretama
ROBERTA INGRID SHIMITBERGER, Psicóloga, Viana
ROSIMERY ROSA SILVA, Assistente Social, SETADES
SANILDA FAUSTINO DOS SANTOS, Assistente Social, SETADES
TERESA LENY PAPAZANAKI, Assistente Social, SETADES
VERÔNICA STEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA, Psicóloga, Colatina

¹ Resolução CIB/ES N° 168, de 03 de maio de 2016, alterada pela Resolução CIB/ES N° 171, de 06 de outubro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

JÁ FAZ TEMPO QUE ESCOLHI

A luz que me abriu os olhos
para a dor dos deserdados
e os feridos de injustiça,
não me permite fechá-los
nunca mais, enquanto viva.
Mesmo que de asco ou fadiga
me disponha a não ver mais,
ainda que o medo costure
os meus olhos, já não posso
deixar de ver: a verdade
me tocou, com sua lâmina
de amor, o centro do ser.
Não se trata de escolher
entre cegueira e traição.
Mas entre ver e fazer
de conta que nada vi
ou dizer da dor que vejo
para ajudá-la a ter fim,
já faz tempo que escolhi.

Rio de Janeiro, 1981

Thiago de Mello



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Microrregiões que indicaram a implantação de serviços locais ou regionais	19
QUADRO 2 – Microrregiões que indicaram a implantação de serviços locais ou regionais	24
QUADRO 3 – Microrregiões que indicaram a implantação de serviços locais ou regionais	27



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

LISTA DE SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadSUAS – Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social

CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social

CEDDIPI – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

CIB-ES – Comissão Intergestores Bipartite do Espírito Santo

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente

ES – Espírito Santo

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

MP – Ministério Público

NOB/RH/SUAS – Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PNAS – Política Nacional de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

PNEP – Política Nacional de Educação Permanente

RDC – Resolução da Diretoria Colegiada

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
1.1	PERCURSO METODOLÓGICO	10
2	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	13
2.1	SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	14
2.2	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	15
2.2.1	Acolhimento Institucional para criança e adolescente	17
2.2.1.1	Adolescentes ameaçados de morte.....	20
2.2.2	Acolhimento institucional para pessoa idosa	22
2.2.3	Acolhimento institucional para pessoa com deficiência	25
3	ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO ENTRE AS PROTEÇÕES SOCIAIS E OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS	28
4	GESTÃO DO TRABALHO	33
4.1	RECURSOS HUMANOS	33
4.2	EDUCAÇÃO PERMANENTE	35
5	FINANCIAMENTO	37
5.1	INVESTIMENTO	38
5.2	CUSTEIO	38
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
	REFERÊNCIAS	43
	APÊNDICES	46
	APÊNDICE A – Formulário sobre Reordenamento da Rede de Alta Complexidade	47
	APÊNDICE B – Formulário utilizado na Oficina Técnica Microrregional sobre o Reordenamento da Rede de Acolhimento do SUAS	55
	APÊNDICE C – Síntese das propostas elaboradas pela Câmara Técnica Específica	57
	APÊNDICE D – Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	73



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

1. INTRODUÇÃO

O presente documento, elaborado pela Câmara Técnica Específica da CIB-ES², tem por finalidade subsidiar a proposta de Reestruturação da Rede Socioassistencial de Alta Complexidade do Estado do Espírito Santo, para os segmentos Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa.

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade estão pautados nos pressupostos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH), da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL-b, 2009).

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o segmento Criança e Adolescente, além de obedecerem aos pressupostos supramencionados, devem estar em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e o Guia de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes³.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas modalidades de Casa Lar e Abrigo Institucional.

Ainda, conforme a Tipificação Nacional, o acolhimento de crianças e adolescentes pode se dar por meio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, onde a criança ou adolescente será acolhido por famílias previamente cadastradas. Para os jovens de 18 a 21 anos, que se encontram em situação de desligamento de Serviços

² A Resolução nº 168, de 03 de maio de 2016, pactua a indicação de membros para compor Câmara Técnica Específica para subsidiar tecnicamente a proposta de Reestruturação da Rede Socioassistencial de Alta Complexidade. Alterada pela Resolução nº 171, de 06 de outubro de 2016.

³ Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 01/2009, de 18 de junho de 2009. Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

de Acolhimento ou em outra situação que demande, é previsto o Serviço de Acolhimento em República.

O acolhimento de crianças e adolescentes deve cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e o empoderamento de suas famílias. Este deve garantir um ambiente que ofereça a segurança, o apoio, a proteção e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas tem por referência a Política Nacional do Idoso⁴ e o Estatuto do Idoso⁵, além das demais legislações e normativas do SUAS. O acolhimento institucional pode ser desenvolvido nas modalidades: Casa Lar e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Outra modalidade de acolhimento são as Repúblicas, que se destinam a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva de moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

Esses serviços devem proporcionar atendimento integral com vistas à efetivação da proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio familiar. Objetiva ainda incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, desenvolver condições para a independência e o autocuidado, promover o acesso à renda e a convivência.

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência se baseia no Estatuto da Pessoa com Deficiência⁶, na Convenção Sobre

⁴ Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

⁵ Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre a Estatuto do Idoso e dá outras providências.

⁶ Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

os Direitos das Pessoas com Deficiência⁷, no Plano Viver Sem Limites⁸, além das demais legislações e normativas do SUAS.

A modalidade Residência Inclusiva, é um Serviço de Acolhimento Institucional destinado para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na faixa etária de 18 a 59 anos, aos que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Tem como propósito romper com a prática do isolamento, que até então favorecia a execução de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não propiciavam o convívio comunitário, na perspectiva de mudar tal paradigma.

Os trabalhos da Câmara Técnica foram pautados pela atenção aos princípios que norteiam a Política de Assistência Social, as legislações e normas dos segmentos contemplados, como mencionado anteriormente, somados às informações coletadas junto a trabalhadores e gestores municipais do SUAS, que será detalhado a seguir.

1.1 PERCURSO METODOLÓGICO DA CÂMARA TÉCNICA

O trabalho da Câmara Técnica se deu a partir de uma série de etapas que culminaram na construção coletiva deste documento, cujo processo será apresentado a seguir.

Em junho de 2016, os municípios responderam a um questionário online, desenhado por meio da ferramenta eletrônica, com o objetivo de identificar as demandas locais existentes para o acolhimento de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Esse levantamento de dados sobre os serviços de alta complexidade foi respondido por 60 municípios dos 78 existentes. Foi possível traçar, a partir deste questionário, os serviços existentes nos municípios, a demanda reprimida por acolhimento, as origens destas demandas, e as estratégias ou serviços que os

⁷ Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007): decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

⁸ Decreto Federal Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

municípios acreditam serem necessárias para implementar a oferta de serviços de acolhimento para os três públicos alvo.

Após este levantamento, foram realizadas oficinas regionais nas 10 (dez) microrregiões do Estado, no período de julho a agosto de 2016. Os municípios presentes nas oficinas foram divididos em grupos, quando possível por proximidade geográfica, e receberam uma metodologia de trabalho específica. Foram designados para coordenar os grupos, facilitadores da Câmara Técnica e da equipe da SETADES.

Os grupos foram orientados a responder duas perguntas para cada um dos públicos alvo (criança e adolescente, pessoa com deficiência e pessoa idosa), quais sejam:

- 1) Quais ações, estratégias e/ou serviços que devem ser implantados e/ou implementados para o atendimento da demanda (necessidade) em seu município?
- 2) Qual a rede de serviços necessária para a microrregião?

Os dados apresentados pelos grupos nas Oficinas foram sistematizados pela Câmara Técnica por Microrregião e por Macrorregião. Posteriormente, foram agrupados em temas ou assuntos afins e recorrentes, para melhor compreensão e deram origem às seguintes dimensões: serviços de acolhimento; articulação entre as proteções sociais e outras políticas públicas; gestão do trabalho e financiamento.

Cabe destacar que foram consultadas as normativas que regem a Política de Assistência Social, para subsidiar as análises da Câmara Técnica.

A estratégia utilizada para a estruturação do documento, teve por base a síntese das propostas apresentadas nas microrregiões, que culminaram na elaboração de recomendações da Câmara Técnica, que expressam o entendimento de seus membros. Estas recomendações poderão servir como subsídio para elaboração de uma proposta de reordenamento dos serviços de acolhimento pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Cumpre apontar que ao longo do processo foram produzidos diversos documentos oriundos das oficinas, que subsidiaram os trabalhos e permitem uma maior compreensão dos seus resultados. De tal modo, apresentamos como apêndices os referidos documentos.

Importante atentar para o fato de que a leitura das dimensões deve ser feita de modo integrado, correlacionando-os. Haverá aspectos abordados em mais de uma dimensão, não havendo a possibilidade de realizar uma leitura fragmentada, desligando as propostas do conjunto das formulações elaboradas pela Câmara Técnica, a partir dos subsídios recebidos dos diversos atores que atravessaram o percurso metodológico desse coletivo.

Ainda, deverá ser considerada a complexidade e riqueza de realizar uma escrita a muitas mãos. Muitos aspectos abordados extrapolam a capacidade de síntese e mesmo ficaram restritos à oralidade. De todo modo, esse coletivo se comprometeu a contemplar, ética e tecnicamente o maior espectro possível dos debates para suas elaborações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

2.SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Os Serviços de Acolhimento vinculados ao SUAS, tem como princípios a excepcionalidade e a provisoriedade do afastamento do convívio familiar, a preservação dos vínculos familiares e comunitários, a garantia de acesso e respeito à diversidade e a não-discriminação, a oferta de atendimento personalizado e individualizado, a garantia de liberdade de crença e religião e o respeito à autonomia, dentre outros.

A execução desses serviços ocorre “[...] de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS [...]” (BRASIL, 2012, p. 15)

No Espírito Santo, a rede socioassistencial de Alta Complexidade compreende um total de 167 (cento e sessenta e sete) unidades⁹. Para os segmentos objeto desse trabalho esse total corresponde a 145 (cento e quarenta e cinco) unidades, sendo que a maior oferta de serviços é para o segmento Criança e Adolescente num total de 96 unidades, seguido de Pessoas Idosas, com 39 unidades e 10 unidades para o atendimento de Pessoas Adultas com Deficiência.

A oferta desses serviços é executada de forma direta e indireta, conforme preconizado na LOAS, mas cumpre destacar que a gestão governamental é preponderante para o segmento criança e adolescente (66,7%), o mesmo não ocorrendo para os demais segmentos, visto que 10 % das unidades para Pessoas Adultas com Deficiência e, apenas 5,1% das unidades que atendem a Pessoas Idosas são executados pela gestão governamental (direta).

⁹ Dados extraídos do CadSUAS, em 23/02/2017. Esse total inclui, além dos segmentos sob análise, unidades de acolhimento para os segmentos “Adultos e Famílias”, com 18 unidades, “Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento”, com 03 unidades e 01 unidade para “Mulheres em Situação de Violência”.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

A seguir, serão descritos serviços evidenciados durante as oficinas microrregionais que foram objeto de análise pela Câmara Técnica, que culminaram em recomendações.

2.1 SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

A implantação da Família Acolhedora se apresenta como serviço no território de residência da criança e do adolescente que deve ser prioritário para acolhimento, pois é uma forma de manutenção dos vínculos familiares e comunitários para evitar rupturas com o 'mundo vivido' das crianças e adolescentes, conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 34 – Lei Federal nº 12.010/2009:

A inclusão de criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (BRASIL, 2009)

Esse serviço cumpre a função do cuidado e proteção necessários até o retorno à família de origem, visto que o cuidado é primordial e realizado individualmente para atender as necessidades de crianças e adolescentes.

É importante destacar que se constitui como medida temporária de transferência de direitos e deveres, onde as famílias acolhedoras se responsabilizam pelo cuidado e proteção, até que seja possível a reintegração familiar, não devendo ser confundida com adoção.

Foi observado no resultado das oficinas a necessidade de implantação dessa modalidade de acolhimento, de modo unânime em todas as macrorregiões, estando presente na maioria das microrregiões (Caparaó, Central-Serrana, Central-Sul, Centro-Oeste, Litoral-Sul, Metropolitana, Rio Doce, Sudoeste-Serrana) como alternativa para a não institucionalização.

Alguns municípios de pequeno porte da Microrregião Sudoeste Serrana (Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano e Laranja da Terra) propuseram a implantação de Família Acolhedora regionalizado, com contratação de equipe pelo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Estado. Conforme a Resolução nº 01/2009, é possível apenas o compartilhamento de equipe “[...] sob gestão estadual ou como consórcio entre municípios, desde que disponham de coordenação e equipe técnica suficientes para o atendimento a mais de um município.” Conforme a Tipificação Nacional:

No caso de municípios de pequeno porte que apresentem dificuldades para implantar e manter serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – em virtude da pequena demanda e das condições de gestão – pode-se recorrer à implantação de um Serviço com Compartilhamento de Equipe (coordenação e equipe técnica). Nesse caso, o serviço deve ter famílias cadastradas em cada município atendido, de modo a viabilizar o acolhimento da criança ou adolescente no seu próprio município de origem. (BRASIL, 2009, p.43)

Merece destaque o fato de que para que o compartilhamento de equipe ocorra é necessário que a criança ou adolescente seja acolhido por família de seu próprio município.

RECOMENDAÇÕES:

- Implantação do Serviço Família Acolhedora, para todos os municípios do Estado.
- Para os municípios de Pequeno Porte I e II recomendamos a implantação desse serviço por meio do compartilhamento de equipes, a serem contratadas pelo Estado.
- Realização de apoio técnico estadual aos municípios no processo de implantação do Serviço Família Acolhedora.
- Regulamentar parâmetros para implantação do serviço Família Acolhedora no âmbito do Estado.

2.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Os Serviços de Acolhimento Institucional são oferecidos em diversos tipos de equipamentos, cujas as instalações físicas “[...] devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitualidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade” (BRASIL, 2009, p. 31). Tem por público alvo sujeitos de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

direitos cujos vínculos familiares se encontram rompidos ou fragilizados, com a finalidade de garantir proteção integral.

A totalidade das unidades que oferecem serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado funcionam sob execução municipal, seja de forma direta ou indireta, ainda que atendendo usuários de outros municípios.

Cabe aqui ressaltar que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, também prevê Serviços de Acolhimento Institucionais Regionalizados.

[...] nas unidades para o atendimento a crianças e adolescentes, idosos e mulheres em situação de violência, o serviço também poderá ter abrangência regional por indicação técnica ou determinação judicial. No caso de acolhimento regional, fora do município de origem, para crianças, adolescentes e idosos, deverá ser viabilizado o transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares. (BRASIL-b, p. 37 /2009.)

Não obstante a garantia, pela PNAS, da responsabilização do Estado perante a execução de serviços socioassistenciais de forma regionalizada em municípios de pequeno porte, a Lei Estadual do SUAS, em seu artigo 8º, coloca o Estado como um garantidor da oferta de serviços regionalizados por meio da sua coordenação e cofinanciamento, em conformidade com os critérios pactuados na CIT e a serem pactuados na CIB.

De qualquer das formas, em consonância com a Lei Nacional, a Lei Estadual também prevê o apoio técnico e financeiro do Estado na formação de consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais.

Cumpramos aqui ressaltar que a estruturação da Rede de Serviços de Alta Complexidade, extrapola as discussões relativas à regionalização, visto que pode (e deve) contemplar o reordenamento de serviços já existentes, a implantação de serviços a partir de diagnósticos locais consistentes e, em especial, a articulação entre os demais atores



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

de proteção social, com o objetivo primeiro de evitar o acolhimento institucional de quaisquer dos sujeitos de direitos em questão.

Considerando este panorama, os trabalhos aqui desenvolvidos versarão sobre os serviços de Acolhimento para segmentos Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e Pessoas com Deficiência.

2.2.1 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar e Abrigo Institucional) deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Na modalidade Casa Lar o atendimento é executado em unidade residencial na qual uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e adolescentes. O Abrigo Institucional é destinado ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescente no qual os educadores/cuidadores trabalham em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Devem ofertar atendimento personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, articulado com o Sistema Único de Assistência Social e outras políticas sociais.

Os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes podem ser oferecidos em âmbito municipal ou regional, quando a demanda do município é insuficiente para a implantação de um serviço próprio ou quando não possuem



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

capacidade técnica e financeira para implantar um serviço de alta complexidade em seu território.

Seguindo a mesma lógica, a Política Nacional prevê ainda a criação de associações e consórcios entre municípios, com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

Necessário se faz ressaltar que foram utilizadas várias terminologias que remetiam à regionalização de serviços para as situações de “vazio socioassistencial”, dentre as quais: “serviço integrado entre municípios de pequeno porte (consórcio)”; “serviços intermunicipais respeitando a proximidade geográfica”; “serviço compartilhado”, etc.

Durante os trabalhos da Câmara Técnica, foi constatado que a grande maioria dos municípios que não possuem serviços de acolhimento institucional são aqueles considerados de pequeno porte I e II. Ainda, foi manifestada a impossibilidade desses municípios arcarem isoladamente com os custos e a gestão desses serviços, importantes para os territórios e, especialmente, para a garantia imediata da proteção dos Direitos das crianças e adolescentes vitimadas pelas violações.

O Acolhimento institucional nas diversas modalidades (Casa Lar, Abrigo e República) foi apontado como um serviço a ser ofertado onde há ausência do mesmo. Merece destaque o fato de que tais propostas foram preponderantes para municípios de Pequeno Porte I e II, que em sua maioria não tem a oferta do serviço. As microrregiões indicaram a implantação de serviços locais ou regionais conforme demonstrado no quadro abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

QUADRO 1 – Microrregiões que indicaram a implantação de serviços locais ou regionais.

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LOCAL			IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO REGIONALIZADO
		ABRIGO	CASA LAR	REPÚBLICA	
Central	Centro Oeste	Vila Valério			Gov. Lindemberg, Marilândia;
	Rio Doce				Aracruz, Ibirapu e João Neiva; Sooretama e Rio Bananal;
Sul	Litoral Sul		Anchieta	Marataízes	Anchieta e Piúma
	Caparaó			Alegre	Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado, Divino São Lourenço
Metropolitana	Metropolitana	Guarapari (12 a 18 anos); Viana (12 a 18 anos)		Serra (Sexo masculino)	
	Central Serrana				Itarana e Itaguaçu
Norte	Nordeste	Nova Venécia (12 a 18 anos) Vila Pavão (12 a 18 anos)		Barra de São Francisco	

Observação: As microrregiões: Central Sul, Nordeste e Sudoeste Serrana não apresentaram propostas de implantação de serviços.

RECOMENDAÇÕES:

- Garantir que todos os municípios tenham retaguarda, com cobertura de vagas de acolhimento institucional, previamente estabelecidas para situações emergenciais em que se faça inevitável o acolhimento institucional, seja de forma local ou regional;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

- Implantação de serviços regionalizados, sob gestão estadual, para municípios de pequeno porte I e II, nas microrregiões Caparaó, Central Serrana, Centro Oeste, Litoral Sul, Noroeste e Rio Doce, conforme Resolução CIT Nº 17, de 03 de outubro de 2013;
- Instituir Central de Acolhimento Institucional, sob responsabilidade do Estado, para os serviços regionalizados, nos moldes da Resolução CIT Nº 17, de 03 de outubro de 2013;
- Em relação aos serviços existentes é importante considerar os Planos de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, elaborados em 2014/2015 pelos municípios;
- Formalização de espaço de articulação entre Setades e órgãos de controle social com o Judiciário, Conselho Tutelar e MP sobre a implantação de serviços, sobre a regionalização dos serviços, conhecimento dos Termos de Ajuste e Conduta (TAC) determinados pelo MP, sobre ação civil pública, determinação judicial;
- Formação de Grupo de Trabalho, pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, para formulação do Plano Estadual de Reordenamento.
- Elaboração de estudo pela Vigilância Socioassistencial do Estado para o estabelecimento de parâmetros que definam os municípios com alta vulnerabilidade e alta demanda, com vistas a criação de serviços de acolhimento;
- Instituir as Superintendências Regionais de Assistência Social, uma em cada macrorregião, isto é, 04 superintendências no Estado para apoio técnico e operacional aos municípios sob sua jurisdição.

2.2.1.1 ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

O acolhimento de Crianças e Adolescentes ameaçados de morte foi muito problematizado quando da realização de oficina na microrregião Metropolitana, que notoriamente sofre de modo mais direto os impactos do extermínio das juventudes. Devido à complexidade da questão, a Câmara Técnica compreende a necessidade de haver uma discussão ampliada acerca da temática, com a participação efetiva de diversas políticas envolvidas (destacando-se os Direitos Humanos, a Assistência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Social, a Socioeducação e a Segurança Pública), bem como demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Deve-se levar em consideração, acima de tudo as previsões contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina, em seu Art. 5º que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão [...]”. Ainda, em seu Art. 70, dispõe que “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”

Tais previsões legais devem ser consideradas tanto para os sujeitos ameaçados de morte, quanto para as demais crianças e adolescentes já acolhidas nas instituições da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Tais considerações apontam para a complexidade da questão, pelos riscos inerentes da revitimização dos sujeitos de direitos e familiares em questão.

Cumprir sempre lembrar que o acolhimento das crianças e adolescentes ameaçados de morte não pode prescindir da premissa do esgotamento das ações que visem a manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos sujeitos de direitos. Todavia, a que se considerar que, em muitos casos, para as crianças e adolescentes ameaçados de morte

[...] sua manutenção no contexto familiar e comunitário de origem pode representar sério risco a sua segurança. Trata-se de uma situação particularmente delicada, na qual pode ser necessário o encaminhamento para serviço de acolhimento em localidade distinta do município de residência habitual. Nestes casos, é preciso considerar que a proximidade do serviço de acolhimento com a comunidade de origem, a manutenção das atividades rotineiramente desenvolvidas e o convívio com sua rede social local – parâmetros que devem orientar os serviços de acolhimento em geral – não são aconselháveis, por colocarem em risco a segurança da criança ou adolescente ameaçado podendo também representar risco para as demais crianças e adolescentes atendidos no mesmo serviço. (BRASIL, 2009)

Por fim, cumpre destacar a Disposição do Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu Art. 86 determina que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.”



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

RECOMENDAÇÕES:

- Devido à complexidade da questão, a Câmara Técnica compreende a necessidade de haver uma discussão ampliada acerca da temática, com a participação efetivas das diversas políticas envolvidas (destacando-se a Segurança Pública, os Direitos Humanos e a Assistência Social) e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Criação e formalização de Protocolo e Fluxo Estadual de Atendimento às crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento específicos para os ameaçados de morte, com o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos e Judiciário e demais Políticas Públicas), com definição de competência de todos os atores envolvidos;

2.2.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

Os Serviços de Acolhimento institucional para pessoas idosas integram a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Serão ofertados nas modalidades: Casa Lar e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Ainda, existem os serviços de acolhimento em Repúblicas.

Nas ILPIs o atendimento é executado em unidade institucional, com característica domiciliar, que acolhe com diferentes necessidades e graus de dependência. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da vigilância sanitária¹⁰, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

O acolhimento será provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com

¹⁰ Resolução ANVISA nº 283/2005, que aprova o Regulamento Técnico “que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa permanência de Idosos – ILPIs”.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

diversos graus de dependência que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e violação de direitos. Contribui para a prevenção do agravamento de situações de negligência e/ou violação de direitos.

O Serviço garantirá ao idoso: Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. O funcionamento atenderá o estabelecido no Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial - RDC ANVISA 283/2005.

Na modalidade Casa Lar o serviço é executado em unidade residencial, atendendo a uma quantidade menor de idosos, com capacidade para até 10 por unidade, contando com equipe técnica capacitada. Em que pese seja ofertada numa residência, o imóvel deve ter padrões de higiene e acessibilidade, garantindo também a convivência familiar e comunitária.

Os serviços ofertados em Repúblicas, são “[...] destinados a idosos, que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamento de autoajuda” (BRASIL-b, p. 39, 2009).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

QUADRO 2 - Microrregiões que indicaram a implantação de serviços locais ou regionais.

MACROR REGIÃO	MICROR REGIÃO	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO REGIONALIZADO
		ILPI	CASA LAR	
Central	Centro Oeste		Colatina, Governador Lindemberg e Marilândia	Colatina, Governador Lindemberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e Pancas
	Rio Doce			João Neiva e Ibraçu
Sul	Litoral Sul			Marataízes, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul
	Central Sul			Atílio Vivacqua
	Caparaó			Divino de São Lourenço, Bom Jesus do Norte
Metropolit ana	Metropoli tana	Vitória		
	Central Serrana			Santa Teresa e Santa Maria de Jetibá, Itarana e Itaguaçu
	Sudoeste Serrana		Afonso Claudio e Laranja da Terra	Brejetuba, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante
Norte	Nordeste			Ponto Belo e Mucurici Jaguaré e São Mateus
	Noroeste		Vila Pavão	

Ainda, foi observado que alguns municípios relataram a necessidade de um reordenamento dos Serviços existentes de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa: Nova Venécia, Cariacica, Baixo Guandu e Guaçuí.

RECOMENDAÇÕES

- Garantir que todos os municípios tenham retaguarda, com cobertura de vagas de acolhimento institucional, previamente estabelecidas para situações emergenciais em que se faça inevitável o acolhimento institucional, de forma local ou regional;
- Implantação de serviços regionalizados, sob gestão estadual, para municípios de pequeno porte I e II, onde não há serviço de acolhimento institucional;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

- Instituir Central de Regulação de Acolhimento Institucional, sob responsabilidade do Estado, para os serviços regionalizados;
- Formação de Grupo de Trabalho, pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, para formulação do Plano Estadual de Reordenamento, considerando a Resolução CEDDIPI Nº 003/2012, de 26 de novembro de 2012 (CEDDIPI, 2012).
- Formação de Grupo de Trabalho, pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, para realização de estudo de necessidade e viabilidade sobre os serviços de acolhimento, priorizando a implantação de Casa Lar.
- Instituir as Superintendências Regionais de Assistência Social, uma em cada macrorregião, isto é, 04 superintendências no Estado para apoio técnico e operacional aos municípios sob sua jurisdição.

2.2.3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva é oferecido para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de grandes instituições destinadas ao público com deficiência.

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

As Residências Inclusivas têm o objetivo de promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social, contribuindo para a interação e superação de barreiras e a construção progressiva da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, liberdade religiosa, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. A residência deve ser adaptada, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais, na comunidade.

Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas dos usuários. Admite-se até 10 jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, visando fortalecer possibilidades de interação entre os residentes e com a comunidade, evitando-se a segregação.

É importante ressaltar que crianças e adolescentes com deficiência, que necessitem de acolhimento provisório, devem ser acolhidos nos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes e não em Residências Inclusivas.

De acordo com o documento Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o atendimento deve conter estratégias metodológicas condizentes com as necessidades da criança e do adolescente com deficiência e o local deve possuir estrutura física adequada, atendendo aos critérios de acessibilidade, de modo a possibilitar a integração com os demais acolhidos e com a comunidade.

É importante ressaltar que a articulação da política de saúde na Residência Inclusiva se dará conforme Portaria Interministerial Nº 3 de 21 de setembro de 2012. As residências inclusivas contarão com o apoio da rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) com foco em medidas preventivas, no fomento do autocuidado e na promoção de autonomia dos usuários, oferecendo suporte às medidas individuais e coletivas de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

QUADRO 3 - Microrregiões que indicaram a implantação de serviços locais ou regionais.

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO REGIONALIZADO
Central	Centro Oeste	Colatina, Governador Lindemberg e Marilândia	São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e Baixo Guandu
	Rio Doce		Aracruz, Ibirapu e João Neiva
Sul	Litoral Sul		Alfredo Chaves
	Caparaó		Alegre e Guaçuí
	Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim	
Metropolitana	Metropolitana	Cariacica e Serra	
	Central Serrana		Itaguaçu e Itarana
	Sudoeste Serrana		Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo e Brejetuba
Norte	Nordeste		
	Noroeste	Vila Pavão (Serviço Híbrido)	Barra de São Francisco e Nova Venécia

Foi informada também a necessidade de reordenamento de Residência Inclusiva nos municípios de Alegre e Iúna.

RECOMENDAÇÕES

- Elaboração de Diagnóstico pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social para a implantação de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, considerando a demanda existente, o porte dos municípios e sua capacidade de gestão;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

3. ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO ENTRE AS PROTEÇÕES SOCIAIS E OUTRAS POLITICAS PUBLICAS

A Proteção Social requer adoção de ações intersetoriais que respondam às necessidades e demandas dos sujeitos de direitos atendidos e que se articule numa rede de proteção. A noção de rede expressa o sentido da proteção social, da preservação dos vínculos familiares e comunitários, entre outros, cada qual com seus recursos, potencialidades e limites.

Esse sentido também se aplica ao campo da assistência social por meio da articulação dos níveis de proteção estabelecidos no SUAS: básica e especial, visto que a proteção social é desenvolvida em todos os níveis, indissociável e é “[...] o campo em que se efetivam as seguranças sociais como direitos.” (SPOSATI, 1989, p. 15)

Acionar prioritariamente os equipamentos e equipes de Proteção Social Básica e de Média Complexidade, bem como das demais políticas públicas afins, com a adoção de estratégias de intervenção que fortaleçam a função protetiva da família de origem e da comunidade, são medidas primordiais para conter os ciclos de violações nas quais os sujeitos de direitos em questão se encontram envolvidos.

Há consenso entre os municípios de que não basta dispor de um serviço para acolhimento institucional, se não houver uma rede de proteção intersetorial em bom funcionamento, não só no caminho percorrido até o acolhimento, como no trabalho a ser realizado após, com vistas à reintegração familiar.

As discussões realizadas nos encontros regionais acerca da Proteção Social de Alta Complexidade apontaram a necessidade do estabelecimento de medidas e estratégias que articulem as ações e serviços socioassistenciais em todos os níveis de Proteção Social. Tomando como base as reflexões e propostas apresentadas nas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

demais dimensões se constata que a condição para acolhimento de crianças e adolescentes é anterior aos serviços de Alta Complexidade propriamente ditos.

Dentre as propostas apresentadas para criança e adolescentes tem-se: Melhorar a estruturação dos CREAS; Fortalecimento das equipes do PAEFI; Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica; Maior cobertura do Serviço de convivência no território. (Sudoeste Serrana, Rio Doce, Centro-Oeste, Caparaó).

Todas as microrregiões expressaram dificuldades em lidar com os atores que compõem a rede, desde o trabalho preventivo e de fortalecimento de vínculos/investimento familiar (CRAS, SCFV), perpassando pela decisão do acolhimento institucional (MP, CT e Varas de Infância), acompanhamento familiar com vistas à superação da violação que gerou o acolhimento (CREAS e os próprios abrigos) até o momento de desligamento da criança e adolescente do abrigo institucional, em suas várias modalidades.

Essas dificuldades perpassam pela inexistência ou insuficiência de serviços da política de assistência social, bem como pela capacidade técnica dos profissionais, porém já relatados anteriormente. Como também expressam a necessidade de criação de fluxograma, ou protocolo, referente ao atendimento à criança e adolescente que receberam medida protetiva, para um melhor desenvolvimento do trabalho junto às demais políticas, como o MP, CT, Varas de Infância e etc.

Os municípios almejam por maior integração, diálogo e trabalho conjunto com os outros serviços tão fundamentais na questão do acolhimento institucional, pois por vezes decisões são tomadas arbitrariamente, contrariando o posicionamento dos outros atores da rede.

A Resolução 113/2006 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente nos esclarece sobre os eixos estratégicos necessários para tal, e compreendem a defesa que deve ser exercida pelo poder judiciário, MP, defensorias



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

públicas, segurança pública, CT, ouvidorias e entidades sociais de defesa dos direitos. A promoção, ou seja, a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente deve ser exercida por todos, estado, família e sociedade.

O eixo estratégico de controle de efetivação é representado pelos Conselhos dos direitos, Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas, órgãos e poderes de controle interno e externo, órgãos e entidades legitimados, além da sociedade civil e articulações representativas. Sendo assim, se não há um fluxo em bom funcionamento entre esses que devem realizar a proteção integral da criança e do adolescente a efetivação do Sistema de Garantia dos Direitos fica comprometida.

Presente em todas as microrregiões há necessidade de fortalecer, capacitar e estruturar as redes e serviços já existentes. Não há padronização dos procedimentos que devem ser realizados antes de se retirar a criança ou adolescente do convívio familiar. Há a necessidade de que os Conselhos Tutelares, Varas de Infância e Juventude e Ministério Público, conheçam e utilizem a política de Assistência Social, solicitando intervenções e investimentos familiares antes de uma medida de afastamento do convívio familiar, cumprindo efetivamente o que é determinado no Art. 101 do ECRID, em seu parágrafo 1º, que diz que o acolhimento institucional, bem como o acolhimento familiar (família acolhedora), são medidas provisórias e excepcionais.

Em relação ao segmento idoso os municípios relataram a necessidade de adequação dos serviços de acordo com as normativas vigentes do SUAS e a Resolução CEDDIPI (Microrregião Noroeste), bem como a criação de um fluxo/protocolo de atendimento integrado com definição de papéis dos atores das políticas setoriais, especialmente a saúde (Microrregião Centro-Oeste, Metropolitana, Sudoeste Serrana) e também como o Sistema de Garantia de Direitos (Litoral Sul).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Salientamos ainda que na microrregião do Caparaó foi apontada a necessidade de articulação entre as equipes de alta complexidade dos municípios com as entidades parceiras que executam serviços de acolhimento institucional para idosos.

Nas Microrregiões Centro-Oeste e Litoral Sul surgiu a necessidade de implantação de serviço de média complexidade na modalidade Centro Dia, com financiamento do Estado. Foi apontada também nas microrregiões Central Serrana, Sudoeste Serrana, Metropolitana, Caparaó e Central Sul, a implantação desta modalidade, sem especificação da origem do recurso. Pode-se observar também que a modalidade de atendimento em domicílio compareceu nas Microrregiões Sudoeste Serrana e Metropolitana como uma prioridade.

Cabe destacar que o atendimento domiciliar, vinculado a Proteção Social Básica foi sugerido na Litoral Sul e o fortalecimento do CREAS/PAEFI na Rio Doce e Sudoeste Serrana.

Em relação ao atendimento de pessoas com deficiência foi proposto, em duas microrregiões (Nordeste e Litoral Sul), o fortalecimento das instituições APAES e Pestalozzi.

Outras propostas que surgiram são: Construção de protocolo de atendimento (Rio-Doce); Implantação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência na modalidade Centro Dia (Central Serrana), de Atendimento Domiciliar (Sudoeste Serrana) e a realização de um diagnóstico, seja para a qualificação da oferta do serviço (Noroeste) e para verificação da demanda (Metropolitana).

RECOMENDAÇÕES:

- Criação e formalização de Protocolo e Fluxo Estadual de Atendimento às crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento, com o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos e Judiciário e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

demais Políticas Públicas), com definição de competência de todos os atores envolvidos;

- Criação de Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, com outras Políticas Públicas, em especial a Saúde, com o estabelecimento de atribuições e competências;
- Implantação de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade nas modalidades Centro Dia e de Atendimento em Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência;
- Investimentos em recursos humanos, infraestrutura e capacitação permanente para a execução de serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade, para qualificar o atendimento dos serviços de execução direta e indireta, visando também prevenir o acolhimento de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Aporte de investimento estadual para implantação e/ou expansão da vigilância socioassistencial, visando o monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

4. GESTÃO DO TRABALHO

A Política de Assistência Social nas últimas décadas sofreu uma consistente mudança de paradigma, passando, a partir da Constituição Cidadã (1988) e da Lei Orgânica da Assistência Social (1993), a ser considerada como política pública de Estado, integrante do conjunto da Seguridade Social.

Tal contexto histórico, com diversos e significativos avanços, somado à constante renovação dos quadros profissionais que compõem as equipes do SUAS, aponta para a relevância dos aspectos relativos à Gestão do Trabalho.

Deve-se ter em mente que a área de Gestão do Trabalho diz respeito aos recursos humanos, às formas de recrutamento e seleção, aos processos de trabalho, às ações de educação permanente, ao combate à precarização dos vínculos trabalhistas e ao cuidado com a qualidade do trabalho executado.

Fato notório é que os trabalhadores do SUAS constituem condição fundamental para a efetivação dos direitos socioassistenciais, garantindo qualidade aos serviços e benefícios socioassistenciais.

De tal modo, se é patente a relevância dos profissionais na Política de Assistência Social de um modo geral, mais premente se torna tal relevância nos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Esse nível de proteção apresenta demandas muito peculiares quanto aos seus trabalhadores, seja por seu público (sujeitos de direitos vítimas de violações), seja pelo seu funcionamento (ininterrupto e de atenção integral aos sujeitos).

4.1 RECURSOS HUMANOS

Para a execução dos serviços de Proteção Social, é condição fundamental a estruturação das Equipes de Referência, cujas previsões estão contidas na Norma



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH, 2006), contemplando a intersetorialidade e interdisciplinaridade de suas ações, os diversos níveis de formação educacional e diferentes categorias profissionais.

A Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS é o grande marco político e institucional na gestão do trabalho por disciplinar seus atributos essenciais e alguns parâmetros transformados em requisitos relacionados ao financiamento e ao reconhecimento público da adesão dos entes federativos ao SUAS [...] (BRASIL, 2011, p. 11)

Constituir uma equipe extrapola a mera contratação dos profissionais, contemplando desde o planejamento dos conhecimentos e competências necessárias aos profissionais, a concepção dos fluxos e processos de trabalho, bem como os aspectos referentes à educação permanente.

Nesse espectro, se apresenta como demanda a adequação das equipes da Alta Complexidade, em conformidade com a NOB/RH, bem como às necessidades dos serviços, considerando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, que caracteriza crianças e adolescentes, bem como das pessoas idosas e suas particularidades e pessoas com deficiência.

Há que se destacar que a insuficiência dos profissionais foi apontada pela grande maioria das microrregiões (Caparaó, Central Serrana, Central Sul, Centro Oeste, Litoral Sul, Metropolitana, Nordeste, Noroeste, Sudoeste Serrana).

RECOMENDAÇÕES:

- Dotar os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de profissionais em consonância com a NOB/RH, com maior aporte de recursos financeiros do Estado para a contratação desses profissionais. Ressalva-se que tal recomendação também se aplica aos demais níveis de proteção;
- Realização de Concursos Públicos municipais e estadual, específicos para a Política de Assistência Social;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

- Contratação pelo Estado de Equipe de Referência compartilhada para a implantação de Serviços de Família Acolhedora, para municípios de Pequeno Porte I e II, conforme Resolução CNAS 01/2009;
- Ampliação e fortalecimento da equipe técnica estadual, para realização de apoio técnico, monitoramento e avaliação dos serviços.

4.2 EDUCAÇÃO PERMANENTE

No bojo das discussões acerca da Gestão do Trabalho, a Educação Permanente foi um tema recorrente nos encontros microrregionais, sendo sempre proposta a realização de capacitações, tanto iniciais, quanto continuadas. Tal aponta para a necessidade de efetivar ações de capacitação, conforme previsto na Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS).

Historicamente, tais demandas vêm sendo evidenciadas desde as primeiras Conferências Nacionais de Assistência Social, destacando-se as seguintes deliberações da Conferência Nacional de 2011, quais sejam: “Implantar a Gestão do Trabalho [...] para garantir trabalho qualificado no desenvolvimento das ações do SUAS [...]” e “Constituir uma Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB-RH/SUAS, com recursos da União, estados, Distrito Federal e municípios, voltada para os trabalhadores, gestores, conselheiros, entidades da rede Socioassistencial, orientando-se pelo princípio da profissionalização, da ética e pelo atendimento aos usuários como sujeitos de direitos.”

Há que se levar em consideração que as ações de educação permanente devem contemplar tanto as equipes de referência, quanto as ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, conforme a Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e a Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014.

Outro fator relevante, é a necessidade de haver ações de educação permanente específicas de acordo com os serviços e níveis de complexidade, por exemplo para as equipes dos serviços de: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, etc. Foi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

ressaltada ainda a importância de que sejam realizadas ações de capacitação para os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (Defesa dos Direitos, Promoção dos Direitos e Controle e Efetivação dos Direitos). As microrregiões que apontaram propostas de capacitação foram: Caparaó, Central Sul, Central Serrana, Centro Oeste, Litoral Sul, Metropolitana, Nordeste, Rio Doce e Sudoeste Serrana.

RECOMENDAÇÕES:

- Realização de capacitação anual, pelo Estado, de curso de formação inicial para cuidadores¹¹ da Alta Complexidade;
- Realização de capacitação anual, pelo Estado, de curso de formação inicial para Equipes de Referência da Alta Complexidade;
- Realização de capacitação em âmbito estadual para a implantação do Serviço Família Acolhedora e Residência Inclusiva assim como para os municípios que já implantaram o serviço;
- Instituir a Supervisão Técnica como estratégia de Educação Permanente, para o fortalecimento dos serviços, conforme a Resolução CNAS Nº 9/2016;
- Realização de ações para a Educação Permanente para profissionais da Alta Complexidade, Conselheiros Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades que compõem a Rede Socioassistencial e outros atores avaliados pertinentes;
- Realização de ações para a Educação Permanente para os profissionais das Proteções Sociais Básica e Especial (de Média e Alta Complexidade) acerca das legislações, fluxos e especificidades que permeiam os segmentos Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa;
- Instituir o Observatório Estadual de Práticas em Assistência Social;

¹¹ O termo “Cuidadores” aqui é adotado para os profissionais de níveis fundamental e médio, responsáveis pelos cuidados aos sujeitos acolhidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

5. FINANCIAMENTO

A Política Nacional de Assistência Social, inserida constitucionalmente no tripé da Seguridade Social define dentre outros aspectos, a gestão partilhada, o cofinanciamento e as competências técnicas-políticas das três esferas de governo: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse aspecto se verifica que o cofinanciamento estadual representa uma importante parcela para a garantia da concretização da política de assistência social, sobretudo nos municípios de pequeno porte.

Conforme estabelece o art. 32 da lei 9.966/2012 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo, os recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), serão destinados, dentre outros, ao:

I - cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial dos Estados e dos Municípios.

O cofinanciamento Estadual para os Municípios do Estado, no que tange aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas, é apontado como insuficiente frente à complexidade das demandas apresentadas fazendo-se necessário sua ampliação tanto para recursos de custeio das ações quanto para investimentos das estruturas, seja ela de melhoria e construção de espaços físicos, aquisição de materiais permanentes, bem como aporte de recursos de custeio para municípios que ainda não possuem serviços.

É importante considerar a classificação de material de consumo e materiais permanentes, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 448, de 13 de setembro de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

5.1 INVESTIMENTO

Em relação ao investimento, ressalta-se que a metade das microrregiões (Central Sul, Centro Oeste, Nordeste, Noroeste e Sudoeste Serrana) apresentou propostas de abertura de cofinanciamento do Estado, principalmente no que se refere à estruturação (construção e melhorias) dos equipamentos físicos e aquisição de material permanente.

A demanda apresentada é coerente com os dados extraídos do Censo SUAS 2015 que apontam que os serviços de acolhimento institucional para os três segmentos funcionam da seguinte forma: 70 (setenta) em imóvel próprio, 54 (cinquenta e quatro) em imóvel alugado, 14 (quatorze) em espaços cedidos e 05 (cinco) não informaram.

5.2 CUSTEIO

Para a execução dos serviços, programas e projetos da Assistência Social se faz necessário aporte de recursos financeiros destinados a custear os serviços já desenvolvidos, com ampliação do valor repassado. Essa proposta é oriunda das seguintes microrregiões: Central Sul, Metropolitana, Rio Doce e Sudoeste Serrana. Foi sugerido ainda, na Metropolitana, a definição de cronograma fixo de repasse estadual.

Outra proposta se refere à abertura de financiamento para municípios que não possuem serviço implantado, para garantia do atendimento e pagamento de técnico de referência para a alta complexidade, independente do porte do Município. (Central Sul, Rio Doce)

RECOMENDAÇÕES:

- Não adoção de *per capita* como referência para o modelo de cofinanciamento estadual;
- Ampliação do valor de referência do cofinanciamento por serviço existente, estabelecendo uma revisão anual do valor, considerando os índices oficiais de inflação e outros fatores que incidam sobre os custos dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

- Abertura de linha de financiamento para investimento, tanto para estruturação dos espaços físicos (construção e ampliação), quanto para aquisição de material permanente;
- Ampliação do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Básica, com vistas ao fortalecimento dos serviços de convivência nos territórios;
- Garantir cofinanciamento transitório, para municípios de pequeno porte que não possuem serviço implantado, para custeio das demandas de acolhimento em outros municípios da mesma microrregião, com prazo determinado de até um ano, cabendo reavaliação anual pelas instâncias competentes, para cada situação, ou até que o Governo do Estado implante serviço de acolhimento regionalizado. Tal valor não deverá ser inferior a $\frac{1}{4}$ do valor de referência do cofinanciamento por serviço existente;
- Garantir que nos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial sejam contemplados os serviços de acolhimento para Pessoas com Deficiência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento ora apresentado materializa, sinteticamente, um amplo e longo trabalho, tecido a muitas mãos, direta ou indiretamente, quer seja pela participação direta e efetiva dos técnicos municipais e estaduais na própria Câmara Técnica, quanto pela realização de oficinas nas microrregiões e outras consultas ao longo do percurso. Deve, pois, ser visto como uma ‘fotografia’, que revela uma imagem momentânea, cujo contexto escapa ao registro e cuja fidedignidade se esvai com o tempo.

Dizer isso não implica em subestimar a densidade e força desse trabalho, mas aponta para o cuidado constante ao revisitá-lo, como o rio de Heráclito, que nunca volta a ser o mesmo, a conjuntura social na qual concluímos essa etapa de análise tampouco é perene.

Há, no entanto, a manifestação de princípios e valores que acreditamos serem mais duráveis, em especial no que tange à proteção social e à garantia dos direitos.

A produção de tais análises, necessariamente, nos forçou a contemplar a insuficiência e fragilidade da rede de serviços voltados aos segmentos em questão, bem como a complexidade de quaisquer intervenções propostas, não gerando com isso um sentimento de impotência ou qualquer outro que justifique a inércia ou a falta de compromisso para qualificar tal rede.

Nesse sentido, alguns apontamentos se fazem necessários.

A princípio, importa apontar que a produção até então realizada deve servir de subsídios à Gestão Estadual e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), se colocando como marco histórico para o início de um processo de construção de uma rede socioassistencial efetivamente estruturada e competente para atender às necessidades da população capixaba, garantindo assim a proteção integral para os sujeitos de direitos que necessitam dessa Política Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Muitas dificuldades encontradas para a efetivação dos trabalhos da Câmara Técnica, dizem respeito à multiplicidade de tarefas às quais seus membros tinham em paralelo.

Decerto que a efetivação de uma Câmara Técnica da CIB, em caráter permanente e com estrutura¹², qualificará as propostas e a ampliação dos temas a serem trabalhados, além de dar maior aporte técnico aos processos decisórios desse fundamental colegiado, primando pelo exercício da gestão participativa entre os entes federados.

Em que pese tenhamos sido convocados a tratar especificamente da Rede de Alta Complexidade, cumpre destacar que o Sistema Único de Assistência Social pressupõe a estruturação dos seus diversos níveis de proteção (Básica e Especial) e sua necessária atuação intersetorial.

Apostamos na Política de Assistência Social como uma importante estratégia para a promoção, proteção e defesa dos Direitos. Para tanto, vislumbramos a necessidade premente de ampliação e adequação da rede socioassistencial, em especial para o atendimento aos três segmentos objeto desse estudo.

Para emanar o entendimento da Câmara Técnica, optamos por fazê-lo por meio de recomendações, que expressam objetivos principais e propostas a serem avaliadas, mas não pretendem encerrar em si todas as questões atinentes à Política de Assistência Social e, em especial, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Todas as recomendações escritas no corpo do Trabalho foram embasadas na Legislação e demais normativas vigentes, buscando integrar as propostas apresentadas, o marco legal e a realidade dos municípios do Estado.

¹² Resolução nº 165, de 29 de julho de 2015. Pactua a implantação e normatização da Câmara Técnica da CIB.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Quanto aos segmentos abordados, fora solicitado a esta Câmara Técnica que se detivesse sobre “Criança e Adolescente”, “Pessoa Idosa” e “Pessoa com Deficiência”, tendo em vista que já havia trabalhos iniciados acerca da “População em Situação de Rua” e das “Mulheres Vítimas de Violência”, abordados por Grupos de Trabalho específicos, não significando que sejam menos relevantes. Ainda assim, compreendemos que tais segmentos devem ser objeto de estudos específicos e contínuos, contemplando e qualificando a participação dos municípios e atores envolvidos.

Outro fator que merece destaque é a necessidade de adequação das equipes que atuam na gestão, no atendimento e no controle social, seja a nível municipal ou estadual, visto que são estes trabalhadores o principal “recurso” do SUAS e interlocutores, diretos ou indiretos, dos cidadãos, principais interessados no sucesso desta Política Pública.

Sendo documento produzido com recursos públicos e cujo interesse social é manifesto, há que se garantir que seja dada ampla publicidade aos seus resultados, com especial divulgação aos gestores e trabalhadores da assistência social, órgãos de controle social e outros atores vinculados à garantia de direitos.

Por fim, entendemos que o principal resultado que se pode obter de tão extenso trabalho é a sua tradução em ações efetivas, que se revertam em melhorias às condições daqueles sujeitos já atendidos, bem como a garantia do atendimento, digno e responsável, daqueles que ainda se encontram desassistidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal, 1988.

_____, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1993.

_____, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Brasília, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm.

_____, Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Dispõe sobre a Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Brasília, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm.

_____, Resolução nº 283, de 26 de setembro de 2005. **Aprova Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residência**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/RH**. Brasília, 2006.

_____, Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. **Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Disponível em: <http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-113.pdf>.

_____, Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

_____, Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/congresso/DLG/DLG-186-2008.htm.

_____-a. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2009.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

____-b. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009.

____, Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009. Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2009.

____, Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. **Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite**. Brasília, DF, 2011.

____, Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2011.

____, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm.

____, Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Conselho Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2014.

____, Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão do Trabalho no Âmbito do Suas: Uma contribuição Necessária**. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

ESPÍRITO SANTO, Lei 9.966, de 19 de dezembro de 2012. **Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo – SUAS-ES e dá outras providências**. Espírito Santo, 2012.

____. Resolução nº 003/2012, de 26 de novembro de 2012. Estabelece parâmetros norteadores para os municípios do estado do Espírito Santo quanto a organização do fluxo de atendimento da pessoa idosa vítima de violência. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**. Espírito Santo, 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

____. Resolução nº 165, de 29 de julho de 2015. Pactua a implantação e normatização da Câmara Técnica da CIB. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**. Espírito Santo, 2015.

____. Resolução nº 168, de 03 de maio de 2016. Pactua a indicação de membros para compor Câmara Técnica Específica para subsidiar tecnicamente a proposta de Reestruturação da Rede Socioassistencial de Alta Complexidade. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**. Espírito Santo, 2016.

____. Resolução CIB/ES N° 171, de 06 de outubro de 2016. Altera a composição da Câmara Técnica Específica para subsidiar tecnicamente a proposta de Reestruturação da Rede Socioassistencial de Alta Complexidade. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**. Espírito Santo, 2016.

SPOSATI, A. A Assistência Social e a trivialização dos padrões de reprodução social. In: SPOSATI, A.; FLEURY, S.; FALCÃO, M. C.. (Org.). **Os direitos dos (des) assistidos sociais**. São Paulo: Cortez, 1989.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

APÊNDICES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

**APÊNDICE A– Formulário sobre Reordenamento da Rede de Alta
Complexidade**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Reordenamento da Rede Alta Complexidade ES

A Câmara Técnica para Reestruturação da Rede Socioassistencial de Alta Complexidade da CIB-ES tem como finalidade desenvolver estudos e análises para a reordenamento da AC no estado. Para aprofundar o conhecimento da realidade e subsidiar a proposta dessa reestruturação, solicita aos gestores municipais que preencham o presente formulário até o dia 11/07/2016. Agradecemos.

***Obrigatório**

Município * _____

Responsável pelo preenchimento * _____

Cargo / função * _____

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

1. Existe Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes no município? * Marcar apenas um oval.

Sim

Não

1.1 Especifique a modalidade: * Marque todas que se aplicam.

Abrigo institucional

Casa Lar

Família Acolhedora

Não possui o Serviço

1.2 Quantas vagas são oferecidas por faixa etária e sexo.

2. Caso não possua serviço no município para onde é efetuado o encaminhamento?

2.1 Quantas vagas foram adquiridas em outros municípios/Entidades em 2015?

2.2 Como foi feita a parceria com outro município/entidade? * Marque todas que se aplicam.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

- Convênio
- Compra de vagas
- Outra forma de parceria
- Não há parceria com outro município/entidade

Especifique: _____

3. O município possui demanda para acolhimento de criança e adolescente? * Marcar apenas um oval.

- Sim
- Não

3.1 Qual origem da demanda? * Marque todas que se aplicam.

- CRAS
- CREAS
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Ministério Público
- Hospitais
- Delegacia
- Conselho Tutelar
- Unidade Básica de Saúde
- Sistema de Justiça
- Não há demanda

Outro

Especifique: _____

3.2 Quais ações estratégicas que o município deve implantar/implementar para a oferta do atendimento à crianças e adolescentes em seu município para eventuais demandas? (Esta pergunta deve ser respondida para os municípios que não possuem serviço. Os demais municípios devem responder "possui serviço") *

3.3 O município elaborou o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento? (Apenas para os municípios que fizeram o termo de aceite do MDS) * Marcar apenas um oval.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Sim

Não

3.4 Nome do Técnico de Referência da Alta Complexidade *

3.5 Telefone e e-mail do técnico *



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Serviço de Acolhimento para idosos

1 Existe Serviço de Acolhimento para Idosos no município? * Marcar apenas um oval.

- Sim
 Não

1.1 Em caso positivo, especifique a modalidade: * Marcar apenas um oval.

- Abrigo Institucional (ILPI)
 Casa - Lar
 Não possui o Serviço

1.2 Quantas vagas são oferecidas por faixa etária e sexo.

1.3 Qual é o grau de dependência dos idosos * Marque todas que se aplicam.

- Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;
- Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; Sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo. Não possui o Serviço

1 Caso não possua serviço no município para onde é efetuado o encaminhamento?

1.1 Quantas vagas foram adquiridas em outros municípios/Entidades em 2015?

2.2 Como foi feita a parceria com outro município/entidade? * Marque todas que se aplicam.

- Convênio
 Compra de vagas
 Não possui parceria com município/entidade
 Outro

Especifique:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

3. O município possui demanda para acolhimento de idosos? * Marcar apenas um oval.

Sim

Não

3.1 Qual origem da demanda? * Marque todas que se aplicam.

CRAS

CREAS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal de Assistência Social

Ministério Público

Hospitais

Unidade Básica de Saúde

Sistema de Justiça

Não possui demanda

Outro

Especifique: _____

3.2 Quais ações estratégicas que o município deve implantar/implementar para a oferta do atendimento à crianças e adolescentes em seu município para eventuais demandas? (Esta pergunta deve ser respondida para os municípios que não possuem serviço. Os demais municípios devem responder "possui serviço")

Nome do técnico da Alta Complexidade *

Telefone e e-mail do Técnico de referência da Alta Complexidade *



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva

1. Existe Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva no município? *

Marcar apenas um oval.

Sim

Não

1.2 Quantas vagas são oferecidas por faixa etária e sexo.

2. Caso não possua serviço no município para onde é efetuado o encaminhamento?

2.1 Quantas vagas foram adquiridas em outros municípios/Entidades em 2015?

2.2 Como foi feita a parceria com outro município/entidade? * Marque todas que se aplicam.

Convênio

Compra de vaga

Não possui parceria com outro município/entidade

Outra forma de parceria

Especifique: _____

3. O município possui demanda para acolhimento de jovens e adultos com deficiência? * Marcar apenas um oval.

Sim

Não

3.1 Qual origem da demanda? * Marque todas que se aplicam.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

- CRAS
- CREAS
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Ministério Público
- Hospitais
- Delegacias
- Unidade Básica de Saúde
- Sistema de Justiça
- Não possui demanda

Outro

Especificar _____

3.2 Quais ações estratégicas que o município deve implantar/implementar para a oferta do atendimento jovens e adultos com deficiência em seu município para eventuais demandas? (Esta pergunta deve ser respondida para os municípios que não possuem serviço. Os demais municípios devem responder "possui serviço") *

3.4 Nome do Técnico de Referência da Alta Complexidade *

3.5 Telefone e e-mail do técnico *



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

**APÊNDICE B – Formulário utilizado na Oficina Técnica Microrregional sobre o
Reordenamento da Rede de Acolhimento do SUAS**

Oficina Técnica Microrregional sobre o “Reordenamento da Rede de Acolhimento do SUAS”

MUNICÍPIO _____

MICRORREGIÃO _____

SÍNTESE DAS PROPOSTAS APONTADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

- 1) Quais ações, estratégias e/ou serviços que devem ser implantados e/ou implementados para o atendimento da demanda (necessidade) em seu município?
- 2) Qual a rede de serviços necessária para a microrregião?

Crianças e Adolescentes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

Pessoa Idosa
Pessoas com deficiência (jovens e adultos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

**APÊNDICE C – Síntese das propostas elaboradas pela Câmara Técnica
Específica**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	CARACTERIZAÇÃO
NORTE	NORDESTE	A Microrregião Nordeste é formada por 09 municípios, sendo 04 de Pequeno Porte I, 04 de Pequeno Porte II e 01 de Grande Porte. Possui 254.526 habitantes (IBGE,2010). Em todos os municípios há CREAS/PAEFI. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 10 serviços para criança e adolescente (09 de execução direta e 01 indireta) e 03 serviços para idoso (01 de execução direta e 02 indireta).
	NOROESTE	A microrregião é formada por 07 municípios, sendo 04 de Pequeno Porte I e 03 de Pequeno Porte II. Possui 153.466 habitantes (IBGE,2010). Três municípios possuem CREAS/PAEFI e um município assinou termo de aceite para implantação do CREAS. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 7 serviços para criança e adolescente, de execução direta e 03 serviços para idoso, de execução direta).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	CARACTERIZAÇÃO
CENTRAL	CENTRO OESTE	Microrregião Centro Oeste é composta por 10 municípios, sendo 06 de Pequeno Porte I, 03 de Pequeno Porte II e 01 de Grande Porte. Possui 256.673 habitantes (IBGE,2010). Cinco municípios possuem CREAS/PAEFI, sendo que 2 assinaram termo de aceite para implantação 2016.A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 9 serviços para criança e adolescente (07 de execução direta e 02 indireta) e 04 serviços para idoso, de execução indireta.
	RIO DOCE	A microrregião é composta por 06 municípios, sendo 03 de Pequeno Porte I, 01 de Pequeno Porte II, um de Médio Porte e 01 de Grande Porte. Possui 291.498 habitantes (IBGE,2010). Cinco municípios possuem CREAS/PAEFI. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 9 serviços para criança e adolescente (06 de execução direta e 03 indireta) e 04 serviços para idoso, de execução indireta e 01 Residência Inclusiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	CARACTERIZAÇÃO
METROPOLITANA	CENTRAL SERRANA	A microrregião é composta por 05 municípios, sendo 03 de Pequeno Porte I e 2 de Pequeno Porte II. Possui 93.254 habitantes (IBGE,2010). Quatro municípios possuem CREAS/PAEFI e um município assinou termo de aceite para implantação do CREAS. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 02 Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente, de execução direta.
	METROPOLITANA	A Microrregião Metropolitana é composta por 7 municípios, sendo 05 de Grande Porte, 01 de Médio Porte e 01 de PPI. Possui 3.514.952 habitantes (IBGE,2010). Todos os municípios possuem CREAS. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 36 Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente (10 de execução direta e 26 indireta), 09 serviços para idoso, de execução indireta e 06 Residências Inclusivas (05 de execução direta e 01 indireta).
	SUDOESTE SERRANA	A Microrregião Sudoeste Serrana é composta por 07 municípios, sendo 04 de Pequeno Porte I e 03 de Pequeno Porte II. Possui 132.069 habitantes (IBGE, 2010). Seis municípios possuem CREAS/PAEFI e um assinou o termo de aceite para implantação do CREAS. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 06 serviços para criança e adolescente, de execução direta e 02 serviços para idoso, de execução indireta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	CARACTERIZAÇÃO
SUL	CAPARAÓ	A Microrregião Caparaó é composta por 11 municípios, sendo 07 de Pequeno Porte I e 04 de Pequeno Porte II. Possui 178.187 habitantes (IBGE, 2010). 06 municípios possuem CREAS/PAEFI e 03 assinaram o termo de aceite para implantação do CREAS. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 06 serviços para criança e adolescente (04 de execução direta e 02 indireta), 05 serviços para idoso, de execução indireta e 02 Residências Inclusivas de execução indireta.
	CENTRAL SUL	A Microrregião Central Sul é composta por 08 municípios, sendo 5 (cinco) de Pequeno Porte I, 2 de Pequeno Porte II e 1 de grande porte. Possui 312.305 habitantes (IBGE, 2010). Seis municípios possuem CREAS/PAEFI e 01 assinou o termo de aceite para implantação do CREAS. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 08 serviços para criança e adolescente de execução direta, 09 serviços para idoso, de execução indireta e 01 Residência Inclusiva de execução indireta.
	LITORAL SUL	A Microrregião é composta por 08(oito) municípios, sendo 05 de Pequeno Porte I e 03 de Pequeno Porte II. Possui 155.270 habitantes (IBGE, 2010). Todos os municípios possuem CREAS/PAEFI instalados. A Rede Socioassistencial de Alta Complexidade é composta por: 06 serviços para criança e adolescente de execução direta, 02 serviços para idoso, de execução indireta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE
NORTE	NORDESTE	Não foram apresentadas propostas de implantação do Serviço. As propostas abordaram a capacitação continuada para trabalhadores da rede de atendimento e construção de fluxo para acolhimento institucional.
	NOROESTE	Compareceu a discussão sobre a articulação das políticas públicas através da Política de Assistência Social e o Poder Judiciário. Foi proposta também a contratação de equipe exclusiva para alta complexidade. A maioria dos municípios possui acolhimentos institucionais.
CENTRAL	CENTRO OESTE	Em relação a implantação de serviços a maioria dos municípios sugere que sejam implantados nas modalidades Família Acolhedora e "Acolhimento Institucional". Também foi proposta a implantação e o fortalecimento da Família Extensa, bem como o repasse de recurso financeiro para construção, melhorias na estrutura e aquisição de equipamentos para serviços já existentes. Ainda, foi sugerida a capacitação dos profissionais da rede socioassistencial e o cofinanciamento pelo Estado de equipe técnica para a média complexidade nos municípios de Pequeno Porte I e II. Compareceu ainda a necessidade de separação das faixas etárias de crianças e de adolescentes acolhidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE
CENTRAL	RIO DOCE	Foi proposta a implantação/consolidação de serviços de acolhimento 'intermunicipais', respeitando a proximidade geográfica, o que afasta de uma proposta de regionalização para a microrregião como um todo, considerando que os municípios com rede estruturada não têm capacidade/interesse em regionalizar seus serviços. Foi ainda proposta a ampliação do cofinanciamento do Estado, contemplando as "vagas" adquiridas pelos municípios de pequeno porte. Surgiram também como propostas a Formação da equipe de acompanhamento nos CREAS (com cofinanciamento) e a Implementação do programa família acolhedora.
METROPOLITANA	CENTRAL SERRANA	Os municípios que não possuem Serviço propuseram a implantação da Família Acolhedora, com cofinanciamento estadual e implantação de Serviço de Acolhimento compartilhado entre os municípios da micro. Já os municípios que possuem serviço de acolhimento institucional apenas pontuaram a necessidade de capacitação para a equipe e equipe técnica exclusiva para o Serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE
METROPOLITANA	METROPOLITANA	A ampliação do cofinanciamento é uma questão presente em todos os municípios, assim como a capacitação das equipes. A grande dificuldade apresentada é o acolhimento dos adolescentes ameaçados de morte, que é necessário uma discussão em âmbito estadual. Alguns municípios apontaram como necessário estreitar a relação com o judiciário, quanto à gestão das vagas.
	SUDOESTE SERRANA	Quatro municípios apresentaram proposta de implantação de Serviço, sendo a maioria de família acolhedora e uma proposta de contratação de equipe pelo Estado. A maioria dos municípios não especifica de quem é a responsabilidade para implantação de serviço. Dentre as propostas de Família Acolhedora, três apontam a Família Acolhedora Regionalizada (maioria). Foi sugerido, ainda, a realização de repasses de recursos financeiros para construção e aquisição de equipamentos para serviços já existentes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE
SUL	CAPARAÓ	Apenas um município, que já possui o Serviço, propõe a implantação da Família Acolhedora, os que não possuem serviço propõem o Serviço regionalizado, sem especificar o ente federado responsável. Os municípios que possuem serviços são unânimes em solicitar capacitação para a equipe do Acolhimento.
	CENTRAL SUL	Não foram realizadas propostas de implantação de novas unidades de acolhimento na microrregião. As principais indicações obtidas apontam para: a necessidade de implantar e fortalecer serviços de família acolhedora na microrregião; estruturação dos espaços físicos (construção e ampliação) com financiamento; cofinanciamento para as demandas de acolhimento; ampliação das equipes técnicas; capacitação para as equipes.
	LITORAL SUL	Os municípios sugerem a implantação de Família Acolhedora. A maioria propõe gestão de vagas de serviços regionais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NORTE	NORDESTE	Não foram apresentadas propostas para implantação de serviço para o segmento.
	NOROESTE	A microrregião propõe a implantação de residência de jovens e Adultos e serviço híbrido (saúde e assistência). Também foi proposta a realização de um diagnóstico para a qualificação da oferta do serviço. Indicam a pertinência de haver uma oferta regionalizada, com cofinanciamento do estado.
CENTRAL	CENTRO OESTE	Houve unanimidade na proposição de implantação de serviço na modalidade Residência Inclusiva, sendo que metade dos municípios não especificou a responsabilidade e os demais sugeriram que o Estado cofinancie, com gestão compartilhada, sem especificar os entes envolvidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CENTRAL	RIO DOCE	Foi proposta a construção de um protocolo de atendimento e a regionalização do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para municípios de pequeno porte I e II e médio porte. Para município de grande porte foi apresentada proposta de ampliação da rede e cofinanciamento pelo Estado.
METROPOLITANA	CENTRAL SERRANA	Dois municípios propuseram um Serviço Regionalizado, sem especificação sobre o ente de execução. Os outros dois informaram que não possuem demanda e verificam a importância da implantação do Centro Dia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
METROPOLITANA	METROPOLITANA	Na microrregião foram apresentadas propostas por municípios específicos, sendo que para um foi apontada a intenção de implantar Residência Inclusiva, outro indicou a ampliação de sua rede e um terceiro apontou a necessidade de elaborar um diagnóstico para estudar a demanda. Uma proposta mais ampla foi a de realização de capacitação para as equipes.
	SUDOESTE SERRANA	A maioria dos municípios sugere a implantação de serviço de Alta Complexidade nas modalidades Residência Inclusiva e República. Destaca-se que também foi proposta implantação de serviço de Média Complexidade, na modalidade de atendimento em domicílio. Além disso, foi proposto o fortalecimento e reordenamento institucional das APAES, Pestalozzi e outras entidades de atendimento a pessoas com deficiência. Apenas um município sugere que o serviço seja regionalizado, sem especificar em qual modalidade. Não foi especificada a responsabilidade pela implantação dos novos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SUL	CAPARAÓ	Foi indicada a necessidade de reordenamento dos dois serviços existentes na microrregião. Os municípios que possuem demanda propuseram a necessidade de um Serviço regionalizado. Cabe destacar que um município mencionou essa execução como responsabilidade do Estado.
	CENTRAL SUL	Ficou patente a necessidade de contratação de equipe técnica de referência para a alta complexidade. Deve ainda ser avaliada a possibilidade de implantação de Serviço Especializado de Atendimento em Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.
	LITORAL SUL	Compareceu a proposta de implantação de Residência de Jovens e adultos de forma regional, sob gestão do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - PESSOA IDOSA
NORTE	NORDESTE	A maioria dos municípios não apresentou proposta para o segmento. Apenas um município propôs a implantação de serviço de forma compartilhada junto a outro município vizinho. Com relação ao serviço já existente na microrregião, foi realizada a proposta, por outro município, de sua regionalização.
	NOROESTE	Somente dois municípios possuem ILPI, de gestão indireta, sendo que existe a necessidade de adequação dos serviços de acordo com as normativas vigentes do SUAS e à Resolução do CEDDIPI que estabelece fluxo de atendimento. Foi proposta a implantação de uma Casa Lar por um município.
CENTRAL	CENTRO OESTE	A maioria dos municípios sugere a implantação de serviço, nas modalidades de Acolhimento Institucional Regionalizado e Casas Lares. Outra proposta predominante se refere à implantação de serviço de média complexidade na modalidade Centro Dia para municípios de pequeno porte, com financiamento do estado. Foi ainda proposta, por um município, a celebração de convênio com município vizinho, não especificando qual, para o acolhimento das pessoas idosas.
	RIO DOCE	Dois municípios indicaram a pertinência de criar serviços 'intermunicipais', de acordo com a localização geográfica, com cofinanciamento do Estado. Outra indicação relevante foi da necessidade de capacitação continuada, bem como fortalecimento da média complexidade. Deve-se ainda levar em consideração a proposta de Cofinanciamento para cuidadores domiciliares.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - PESSOA IDOSA
METROPOLITANA	CENTRAL SERRANA	Os municípios foram unânimes em defender o Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa regionalizado, sendo que dois apontaram a gestão pelo Estado. Dois municípios apresentaram proposta para a Implantação de Serviço de Média Complexidade na modalidade Centro Dia.
METROPOLITANA	METROPOLITANA	Foi apresentada, por um município, a necessidade de reordenar o Serviço de Acolhimento do Idoso conforme Resolução CEDDIPI/2012, com cooperação Técnica do Estado. Também foi ressaltada a importância de implantar o Serviço de Atendimento em Domicílio, na Proteção Social Especial e também na Proteção Social Básica. Um município indicou a intenção de implantar um acolhimento institucional para atender a demanda reprimida e um Centro Dia para atendimento do Idoso frágil. A ampliação do Cofinanciamento Estadual foi apontada como necessária.
	SUDOESTE SERRANA	Dentre as propostas apresentadas, foram indicadas a implantação de serviços nas modalidades Casa Lar, Centro Dia e Acolhimento institucional regionalizado. Com relação à responsabilidade, a maioria não especificou a cargo de qual ente federado, sendo que dois municípios especificaram que o Estado deve cofinanciar a implantação de serviço. Ainda foram propostos a implantação de serviço da Média Complexidade (Serviço de Atendimento em Domicílio para pessoas idosas e com deficiência), o fortalecimento da ILPI já existente em um município e a ampliação da equipe técnica do CREAS para atender a demanda. Foi ainda proposta a articulação entre a Saúde e Assistência Social, com a formulação do Protocolo de Atendimento Integrado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	SÍNTESE DE PROPOSTAS - PESSOA IDOSA
SUL	CAPARAÓ	Dois municípios presentes não possuem convênio com Entidade e propõem serviço regionalizado. Os municípios enfatizam a necessidade de reordenamento dos Serviços existentes. Houve ainda proposta de implantação de serviço de média complexidade, na modalidade Centro Dia. Para dois municípios foi evidenciada a dificuldade de articulação entre as equipes de alta complexidade dos municípios com as entidades parceiras.
SUL	CENTRAL SUL	Apenas um município apresentou proposta para implantação de serviço de Alta Complexidade, na modalidade Casa Lar. As demais propostas tratavam de: contratação de equipe de Alta Complexidade pelo órgão gestor e Implantação de Centro Dia.
	LITORAL SUL	Os municípios sugerem implantação de Serviço de Acolhimento Institucional, sendo que dois propõem serviço regionalizado. Foi sugerida a adequação de Recursos Humanos para o Serviço de Acolhimento já existente. Dois municípios propõem a criação/implantação de Centro dia, com cofinanciamento estadual. Alguns municípios sugerem regionalização de serviços, sendo que apenas um propõe gestão compartilhada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

APÊNDICE D – Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	ALTO RIO NOVO	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	ARACRUZ	Unidade de Acolhimento - Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - Recanto Feliz	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50	20/10/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	ARACRUZ	Unidade de Acolhimento - Recanto do Ancião José Segatto	I	PESSOAS IDOSAS	54	07/12/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	ARACRUZ	Unidade de Acolhimento - Casa de Acolhimento Provisório - Projeto Recriando Vidas	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	19/10/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	ARACRUZ	Unidade de Acolhimento Programa Família Acolhedora	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	11/10/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	BAIXO GUANDU	Unidade de Acolhimento LAR DA VELHICE ANGELO PASSOS	I	PESSOAS IDOSAS	65	17/11/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	BAIXO GUANDU	Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	29/11/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - I - ABRIGO I	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	02/12/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - II - ABRIGO II	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	17/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento ABRIGO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	D	MULHERES EM SIT DE VIOLÊNCIA	20	09/09/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento ASILO PAI ABRAAO	I	PESSOAS IDOSAS	65	24/11/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento LAR IRMÃ SCHEILLA/ABRIGO	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	35	02/12/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	29/11/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento POP RUA	D	ADULTOS E FAMÍLIAS	33	21/11/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	COLATINA	Unidade de Acolhimento VOVÔ SIMEÃO	I	PESSOAS IDOSAS	40	29/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	GOVERNADOR LINDEMBERG	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	IBIRACU	Unidade de Acolhimento	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	S/informação	28/11/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	JOÃO NEIVA	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento Casa de Acolhida SÃO FRANCISCO DE ASSIS	D	ADULTOS E FAMÍLIAS	50	02/12/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento Grupo de Resgate São Francisco de Assis"	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	40	01/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento - ASSISTÊNCIA AO MENOR ESPECIAL AME	I	EXCLUSIVAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES C DEF	20	01/12/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento ASILO DOS VELHOS E CASA DOS CEGOS DE LINHARES	I	PESSOAS IDOSAS	50	02/12/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento "Lar da Fraternidade de Linhares"	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	10	02/12/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento LAR DAS MENINAS	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	02/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento LAR DOS MENINOS	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	30/11/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento - LAR DAS CRIANÇAS	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	01/12/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	MARILÂNDIA	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO II	PANCAS	Unidade de Acolhimento Casa Lar	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	29/11/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	LINHARES	Unidade de Acolhimento Raphael Thoms	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	30/11/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO I	RIO BANANAL	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	SAO DOMINGOS DO NORTE	Unidade de Acolhimento Abrigo Casa Lar	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	02/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	SAO GABRIEL DA PALHA	Unidade de Acolhimento ABRIGO INSTITUCIONAL ABRIGO LUZ	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	01/12/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	SAO GABRIEL DA PALHA	Unidade de Acolhimento Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel	I	PESSOAS IDOSAS	24	26/10/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	SAO ROQUE DO CANAA	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CASA DE PASSAGEM	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8	29/11/2016
CENTRAL	RIO DOCE	PEQUENO II	SOORETAMA	Unidade de Acolhimento Municipal Criança Feliz	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	23/11/2016
CENTRAL	CENTRO OESTE	PEQUENO I	VILA VALÉRIO	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	AGUA DOCE DO NORTE	Unidade de Acolhimento - CASA LAR	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	18/11/2016
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	AGUIA BRANCA	Unidade de Acolhimento Ninho da Águia	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8	19/10/2016
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	BARRA DE SAO FRANCISCO	Unidade de Acolhimento ABRIGO DE VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES	I	PESSOAS IDOSAS	100	22/11/2016
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	BARRA DE SAO FRANCISCO	Unidade de Acolhimento Institucional Jóias de Cristo	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	25/11/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	BOA ESPERANCA	Unidade de Acolhimento Casa lar	D	CRIANÇAS E	12	17/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
						ADOLESCENTES		
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	CONCEICAO DA BARRA	Unidade de Acolhimento Casa da Acolhida "Tia Joana"	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	30/11/2016
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	ECOPORANGA	ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- Cantinho Feliz	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	11/11/2016
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	ECOPORANGA	ACOLHIMENTO IDOSO - Casa do Idoso São Joaquim Sant' Ana	I	PESSOAS IDOSAS	30	16/11/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	JAGUARE	Unidade de Acolhimento - Casa Lar Sonho de Criança	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	16	20/10/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	JAGUARE	Unidade de Acolhimento / Adolescentes	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	6	20/10/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
 Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	MANTENOPOLIS	Unidade de Acolhimento - Abrigo Família Feliz	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	01/12/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	MONTANHA	Unidade de Acolhimento - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	01/11/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	MONTANHA	Unidade de Acolhimento - Serviço de Acolhimento Institucional para idosos	D	PESSOAS IDOSAS	10	27/10/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	MUCURICI	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
NORTE	NOROESTE	PEQUENO II	NOVA VENECIA	Unidade de Acolhimento CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO	I	PESSOAS IDOSAS	30	01/12/2016
NORTE	NOROESTE	PEQUENO II	NOVA VENECIA	Unidade de Acolhimento Casa Lar	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	01/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
NORTE	NORDESTE	PEQUENO II	PEDRO CANARIO	Unidade de Acolhimento - ABRIGO INSTITUCIONAL	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	25/10/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO II	PINHEIROS	Unidade de Acolhimento Asilo Casa da "Vovó Sinhá"	I	PESSOAS IDOSAS	23	27/10/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO II	PINHEIROS	Unidade de Acolhimento Casa de Passagem	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	20/10/2016
NORTE	NORDESTE	PEQUENO I	PONTO BELO	Unidade de Acolhimento	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	26/11/2015
NORTE	NORDESTE	GRANDE	SAO MATEUS	Unidade de Acolhimento - Sociedade Santa Rita de Cássia " Lar dos Velinhos"	I	PESSOAS IDOSAS	30	24/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
 Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
NORTE	NORDESTE	GRANDE	SAO MATEUS	Unidade de Acolhimento Vista do Cricaré - Casa de Passagem	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	21/11/2016
NORTE	NORDESTE	GRANDE	SAO MATEUS	Unidade de Acolhimento "Sociedade Beneficente e Cultural São Mateus - CASA LAR"	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	30/11/2016
NORTE	NOROESTE	PEQUENO I	VILA PAVAO	Unidade de Acolhimento - Casa Lar	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	30/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	ALEGRE	Unidade de Acolhimento - ILP - "Lar dos Vovozinhos" Associação Luiza de Marilac conferir denominação Cad	I	PESSOAS IDOSAS	48	19/11/2014
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	ALEGRE	Unidade de Acolhimento RESIDÊNCIA INCLUSIVA	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	50	22/11/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	ALEGRE	Unidade de Acolhimento Lar Espírito Santense da Criança LESC	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	19/11/2014
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	ALEGRE	Unidade de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	26/10/2016
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	ALFREDO CHAVES	Unidade de Acolhimento Associação Casa Lar Aconchego do Idoso	I	PESSOAS IDOSAS	20	24/11/2016
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	ANCHIETA	Unidade de Acolhimento Institucional Lar Renascer	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	25	27/10/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	BOM JESUS DO NORTE	Unidade de Acolhimento - Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel	I	PESSOAS IDOSAS	40	29/11/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	DORES DO RIO PRETO	Unidade de Acolhimento Anjos da Vida	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8	05/12/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	GUACUI	Unidade de Acolhimento Lar dos idosos Frederico Ozanam	I	PESSOAS IDOSAS	40	23/11/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	GUAÇUI	Unidade de Acolhimento Casa Lar Municipal Silvia Riva do Carmo	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	21/11/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	IBATIBA	Unidade de Acolhimento Casa Lar Esperança	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	02/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	IBITIRAMA	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	ICONHA	Unidade de Acolhimento Casa de Passagem "Otávio Américo de Almeida"	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	24/11/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	IRUPI	Unidade de Acolhimento Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti - CAMAG/Lar dos Velinhos do Caparaó	I	PESSOAS IDOSAS	60	24/11/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	IÚNA	Unidade de Acolhimento Centro de Apoio Social Aliança	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	26	02/12/2016
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	MARATAIZES	Unidade de Acolhimento Jualter Da Silva Pedra	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	24	23/11/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO I	MUNIZ FREIRE	Unidade de Acolhimento Associação de Atendimento a	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	16/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
				Criança, Adolescente e Maternidade				
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	PIUMA	Unidade de Acolhimento Cantinho Acolhedor: Lar Bem Ti Vi	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	23/11/2016
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	PIUMA	Unidade de Acolhimento Sociedade Assistencial de Amparo à Velhice	I	PESSOAS IDOSAS	20	10/11/2016
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	PRESIDENTE KENNEDY	Unidade de Acolhimento de Presidente Kennedy	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	26/10/2016
SUL	LITORAL SUL	PEQUENO I	RIO NOVO DO SUL	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	02/12/2016
SUL	CAPARAÓ	PEQUENO II	SAO JOSE DO CALCADO	Unidade de Acolhimento Fundação Recanto Carlos José Nunes	I	PESSOAS IDOSAS	40	25/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICRORE GIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO II	AFONSO CLAUDIO	Unidade de Acolhimento Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor	I	PESSOAS IDOSAS	50	08/12/2016
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO II	AFONSO CLAUDIO	Cidade de Acolhimento - CASA DE ABRIGO CIRANDA	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	14/10/2016
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO I	BREJETUBA	Unidade de Acolhimento "Barbara Uliana Silva"	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	27/10/2016
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO I	CONCEICA O DO CASTELO	Unidade de Acolhimento - Casa Lar "Cyrene Moraes Demartim"	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	04/11/2016
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO I	DOMINGOS MARTINS	Unidade de Acolhimento Pecinhas para Unir	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	17/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
 Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICRORE GIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPO LITANA	CENTRAL SERRANA	PEQUENO I	ITAGUAÇU	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
METROPO LITANA	CENTRAL SERRANA	PEQUENO I	ITARANA	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO I	LARANJA DA TERRA	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO I	MARECHAL FLORIANO	Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Arco-Íris de Marechal Floriano	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	29/11/2016
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO I	MARECHAL FLORIANO	Unidade de Acolhimento Comunidade Terapêutica para Tratamento	I	MULHERES EM SIT DE VIOLÊNCIA	16	24/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
 Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICRORE GIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
				Comportamental Antidroga				
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO I	MARECHAL FLORIANO	Unidade de Acolhimento " Sou Feliz" Organização de Amparo a Idosos	I	PESSOAS IDOSAS	31	02/12/2016
METROPO LITANA	CENTRAL SERRANA	PEQUENO I	SANTA LEOPOLDIN A	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC	S/ SERVIÇO DE AC
METROPO LITANA	CENTRAL SERRANA	PEQUENO I	SANTA MARIA DE JETIBA	Unidade de Acolhimento Casa de Passagem " Helena Boldt Jacob"	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	14/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACROR REGIÃO	MICRORE GIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPO LITANA	CENTRAL SERRANA	PEQUENO II	SANTA TERESA	Unidade de Acolhimento Casa Lar "Luca Fossati"	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	28/11/2016
METROPO LITANA	CENTRAL SERRANA	PEQUENO II	SANTA TERESA	Unidade de Acolhimento Institucional	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	28/11/2016
METROPO LITANA	SUDOESTE SERRANA	PEQUENO II	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional de Venda Nova do Imigrante	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	01/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento - Associação Semeart	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	40	04/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento - Casa Aliança Cristo Vive	I	PESSOAS IDOSAS	20	04/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento - Casa de Acolhida I "Abrindo Caminhos"	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	03/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento - Casa de Acolhimento Provisório	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	03/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
				II - "Construindo Caminhos"				
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	31/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento Avedalma - Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado	I	PESSOAS IDOSAS	70	11/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento Casa dos Menores de Campinas	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	30	04/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
				- Montanha da Esperança				
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	CARIACICA	Unidade de Acolhimento Provisório III - Transformando Caminhos	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	03/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	FUNDAO	Unidade de Acolhimento Casa de Passagem Lar Feliz	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7	26/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	GUARAPARI	Unidade de Acolhimento Casa de Passagem Nova Vida	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12	24/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	GUARAPARI	Unidade de Acolhimento Institucional CASA DE PASSAGEM II	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	23/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	GUARAPARI	Unidade de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva	D	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	10	11/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	PEQUENO I	GUARAPARI	Unidade de Acolhimento Instituto da Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima - Recanto dos Idosos Santo Antônio	I	PESSOAS IDOSAS	60	18/10/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	30	08/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento - República de Jovens - Projeto Emancipação	I	JOVENS EGRESSOS DE SERV DE ACOLHIMENTO	6	05/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento - Casa Lar Meninas	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	28/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento - Casa Lar Meninos	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	06/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento - Morada I	D	ADULTOS E FAMÍLIAS	9	07/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento - Morada II	D	ADULTOS E FAMÍLIAS	9	29/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	30	08/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento - Residência Inclusiva João Paulo II	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	10	24/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento ABRIGO ARCO IRIS	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	30	08/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento ABRIGO DE VELHOS ABEL LINO PORTELA	I	PESSOAS IDOSAS	36	21/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	I	PESSOAS IDOSAS	23	21/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento CAC -	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	10	06/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
				CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO				
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO MASCULINA (CAP)	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	06/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento CASA DE PASSAGEM MIRIM DA SERRA	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	06/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento Casa Lar Alessandra Zanotti Rocon	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	25/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento Casa Lar Eliane Figueira Chiabi Duarte	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	25/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento CASA LAR NAIR MEDEIROS SIEPIESKI	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	25/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento CASA LAR PE. RAFAEL DIMICOLLI	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	21/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento Casa Menino São João Batista	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	07/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento INSTITUTO FRANCISCANO	I	PESSOAS IDOSAS	30	05/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR - CASA ADOLESCENTE	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	21/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR - CASA MIRIM	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	21/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento Lar da 3ª Idade Prof. Coelho Sampaio	I	PESSOAS IDOSAS	22	05/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	SERRA	Unidade de Acolhimento Provisório Meninas	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	25/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	MÉDIO	VIANA	Unidade de Acolhimento Instituto	I	PESSOAS IDOSAS	20	21/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
				Lar do Idoso Família Feliz				
METROPOLITANA	METROPOLITANA	MÉDIO	VIANA	Unidade de Acolhimento Provisório Infantil	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	09/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	MÉDIO	VIANA	Unidade de Acolhimento - Lar Genoveva Machado - LGM	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	20	09/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento - Projeto Sol - Casa de Passagem Infantil	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	30/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento - Projeto Sol - Casa de Passagem Masculino	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	30/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento Abrigo Bom Samaritano	D	ADULTOS E FAMÍLIAS	20	02/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento ABRIGO JOÃO CALVINO	D	ADULTOS E FAMÍLIAS	35	28/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento Associação de	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40	24/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
				Promoção Humana Oração				
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento Associação Nosso Lar - CASA LAR WALTER SOUZA BARCELLOS	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	02/12/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento Casa de Repouso Viva Melhor	I	PESSOAS IDOSAS	20	24/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento Casa Lar Feminina	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	08/12/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VILA VELHA	Unidade de Acolhimento Casa Sagrada Família - Comunidade Católica Epifania	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	23/11/2015
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Albergue Noturno para Migrantes	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	40	14/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Alojamento Provisório de São Cristovão	D	ADULTOS E FAMÍLIAS	35	10/10/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Associação Albergue Martin Lutero	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	70	18/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil - ACACCI	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60	22/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Associação Luterana de Assistência Social	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	25	21/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICROREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Centro de Vivência III	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	18/11/2015
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Centro de Vivência IV	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14	31/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Centro de Vivência V	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	16	17/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento em República	I	JOVENS EGRESSOS DE SERV DE ACOLHIMENTO	6	24/10/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016								
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento em República	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	5	24/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Abrigo para População Adulta em Situação de Rua	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	40	24/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Casa de Acolhida I	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	17	22/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Casa de Acolhida II	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	16	24/10/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Casa Lar I	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	10	24/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Casa Lar II	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	10	24/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Institucional Centro de Vivência I	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	31/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Institucional Centro de Vivência II	I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14	17/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Institucional Hospedagem Noturna para Adultos em Situação de Rua	I	ADULTOS E FAMÍLIAS	40	24/10/2017
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Programa Família Acolhedora	D	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	31/10/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Residência Inclusiva Movimento Paz ES	I	EXCLUSIVAMENTE PESSOAS ADULTAS C DEF	38	25/11/2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES
Câmara Técnica da CIB/ES

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ES - CadSUAS DEZEMBRO /2016

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	PORTE	MUNICÍPIO	UNIDADE	EXECUÇÃO	PÚBLICO	CAPACIDADE INSTALADA	DATA DE ATUALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso	I	PESSOAS IDOSAS	15	22/11/2016
METROPOLITANA	METROPOLITANA	GRANDE	VITÓRIA	Unidade de Acolhimento Sociedade de Assistência a Velhice Desamparada	I	PESSOAS IDOSAS	92	17/10/2016